

# Segurança Alimentar e Rastreabilidade

**INSTRUÇÃO NORMATIVA  
CONJUNTA 02/2018**

# sumário

---

- 03 ---- Comida de qualidade na mesa
- 03 ---- O que é a INC 18/2018?
- 04 ---- Mas afinal, o que é a Rastreabilidade?
- 04 ---- Como implementar a INC02/2018?
- 05 ---- Lotes
- 06 ---- Caderno de Campo
- 07 ---- Etiqueta
- 08 ---- Benefícios da rastreabilidade
- 09 ---- Referências



# Comida de qualidade na mesa



Alimento de qualidade para a população. Esse é o objetivo da Instrução Normativa 02/2018. Monitorar a presença de resíduos de agrotóxicos acima do limite permitido, proibidos ou não autorizados para uma cultura, e com isso garantir a **segurança alimentar** no país.

## E o que é a

## INC 02/2018?

É uma **Instrução Normativa Conjunta** publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Ela torna obrigatório o **rastreamento** de todas as **frutas e hortaliças** ao longo da cadeia produtiva, com **informações** padronizadas no produto ou nas embalagens.

# Mas afinal, o que é a Rastreabilidade?



É um mecanismo que nos permite detectar a origem de um produto e acompanhar sua movimentação ao longo da cadeia produtiva, desde sua produção até o consumidor final.



Produtor



Distribuidor



Varejista



Consumidor

## Como Implementar

### a INC 02/2018?

Dividir a produção em lotes



Registrar as atividades no Caderno de Campo



Arquivar Notas Fiscais



Gerar etiquetas com as informações necessárias



## Lotes



Devem ser  
formados  
de produtos  
vegetais de

- X Mesma cultivar
- X Sob condições similares
- X Mesma data de colheita
- X Mesma condução de manejo

Os canteiros devem ser devidamente identificados com placas, isso facilitará o registro das atividades no caderno de campo, a identificação deles nas etiquetas das embalagens e na Nota Fiscal de venda do produto.

O SENAR sugere como exemplo de identificação utilizar as iniciais do nome e sobrenome do produtor, as iniciais do nome do produto e da sua variedade, a data de colheita e o número do talhão.





## Caderno de Campo

Irá auxiliar  
no registro  
de

- X Atividades de manejo
- X Tratamentos fitossanitários
- X Aplicação de fertilizantes
- X Registrar o destino dos produtos



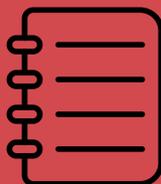
DOCUMENTOS QUE DEVEM  
SER ARQUIVADOS



- > Recomendação técnica e receituário agrônômico
- > Nota Fiscal de compra dos insumos agroquímicos
- > Nota Fiscal da venda dos produtos

Manter arquivados por 18 meses

Para acessar um modelo de caderno de campo, clique no ícone ou escaneie o QR Code





# Etiqueta

## É obrigatória

Pode ser no próprio produto ou na embalagem. Nela estarão as informações necessárias para a identificação do produto e seu rastreamento.

### Informações obrigatórias

- Nome do produtor
- Localização geográfica
- Número de Inscrição
- Lote
- Endereço completo
- Peso



Tem-se falado bastante sobre o uso do código de barras ou do QR Code, eles trazem modernidade e auxiliam em exibir mais informações que possam despertar o interesse dos clientes, porém não são obrigatórios.

#### TOMATE

**PRODUTOR:** MANOEL SILVA  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 333.333.333.333  
**ENDEREÇO:** RUA LETÍCIA, 138, PALMAS VASSOURAS, RJ, BRASIL  
CEP: 26657-000  
**LOCAL GEO:** -22.47700, -43.65395  
**LOTE:** 123456  
**PESO LÍQUIDO:** 10 KG

PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA

Etiqueta  
sem QR Code

#### TOMATE

**PRODUTOR:** MANOEL SILVA  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 333.333.333.333  
**ENDEREÇO:** RUA LETÍCIA, 138, PALMAS VASSOURAS, RJ, BRASIL  
CEP: 26657-000  
**LOCAL GEO:** -22.47700, -43.65395  
**LOTE:** 123456  
**PESO LÍQUIDO:** 10 KG



PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA

Etiqueta  
com QR Code

# Benefícios da Rastreabilidade

- 
- Garantia da segurança alimentar / qualidade do produto
  - Transparência e proximidade entre produtor e consumidor
  - Controle da produção



Para maiores informações  
entre em contato com a  
EMATER da sua região!



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 07 de fevereiro de 2018. Estabelece os procedimentos para a aplicação da rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva de produtos vegetais frescos destinados à alimentação humana. Brasília, DF, 08 fev. 2018. Disponível em: [gov.br/MAPA/INCO2/2018](http://gov.br/MAPA/INCO2/2018).

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL. Rastreabilidade para produtos vegetais frescos (INC N° 02/2018). SENAR. São Paulo, 2019. 36p.



Esta cartilha é resultado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense - UFF. Através de um parceria entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, FEC- Fundação Euclides da Cunha, e a UFF.

## AUTORES

Ágatha Monteiro Ferreira - Eng<sup>o</sup> Agrícola e Ambiental (UFRRJ), Residente em Práticas Agrícolas, Assistência Técnica e Extensão Rural (UFF).

Leonardo da Silva Hamacher - Eng<sup>o</sup> Agrícola (UFV), Doutor em Ciência, Tecnologia e Inovação (UFRRJ).







